



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 795, DE 15 DE MAIO DE 2023

(Publicada no DOU nº 95, de 19 de maio de 2023)

**(Norma unicamente alteradora da Resolução - RDC nº 377, de 28 de abril de 2020
que caducou pela perda da vigência por decurso do prazo)**

(Revogada pela Resolução – RDC nº 886, de 10 de julho de 2024)

~~Prorroga a vigência da Resolução
de Diretoria Colegiada RDC nº
377, de 28 de abril de 2020.~~

~~O **Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 172, IV, aliado ao art. 187, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.~~

~~Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada nº 377, de 28 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 29 de abril de 2020, Seção 1, pág. 56, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"Art. 8º Esta Resolução tem vigência até 1º de agosto de 2023." (NR)~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

ANTONIO BARRA TORRES
Diretor Presidente